

SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 18/2014

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O
DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA.


Objeto:
CAPACITAÇÃO DE SEIS VEREADORES NO CURSO "ELABORAÇÃO E
ATUALIZAÇÃO DE PLANOS DIRETORES – O PAPEL DAS CÂMARAS DE
VEREADORES", NOS DIAS 19 A 21 DE NOVEMBRO DE 2014, EM
CURITIBA.

Valor:
R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais), sendo R\$ 315,00
(trezentos e quinze reais) por participante.

Fundamento Legal:
Art. 25, Inc. II, Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 17 de novembro de 2014.



CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 03/14

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2014, composta pelos seguintes membros: Francisco José Queiroz Tobich, Helena Pereira, Maurício Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2014.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de janeiro de 2014.


Carlos Roberto Ramos

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISIÇÃO N° ____/2014

Setor requisitante: Secretaria de Administração

Inscrições	Nome do Curso:
06	"ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS DIRETORES"

JUSTIFICATIVA

"Treinamento e qualificação dos Vereadores: Carlos Roberto Ramos; Celia Regina Sobrinho de Andrade; Maurício Diógenes de Castro; Mario Cesar Marcondes e Everton Fernando Soares Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza".

DATA: 10/11/2014

Secretaria de Administração

AUTORIZO

Presidente da Câmara

Encaminhamos este requerimento para providências do parecer jurídico quanto ao processo de inexigibilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 09/2014

DE: Gabinete do Vereador. Mario Cesar Marcondes

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 11/11/2014

ASSUNTO: Solicitação para Participação no Curso

Senhor Presidente,

Eu, Vereador Mario Cesar Marcondes venho através do presente solicitar , a minha inscrição para o curso "ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS DIRETORES" que esta sendo oferecido pela FUNPAR (FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA) , nos dias 19,20 e 21 de Novembro de 2014.

Solicito também a liberação das respectivas diárias e locomoção.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Mario Cesar Marcondes

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Carlos Roberto Ramos Nº 07/2014

PARA: Secretário de Administração DATA: 12/11/2014

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso "ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS DIRETORES – O PAPEL DAS CÂMARAS DE VEREADORES".

Senhor Secretario,

Venho através do presente, solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso Tema - "ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS DIRETORES – O PAPEL DAS CÂMARAS DE VEREADORES" em Curitiba, que esta sendo oferecido pela FUNPAR (Fundação da Universidade Federal do Paraná), nos dias 19, 20 e 21 de Novembro de 2014, outrossim venho solicitar a liberação de diárias, deslocamento e pagamento da inscrição.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Carlos Roberto Ramos

Vereador

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
RUA: OSCAR HEY, Nº 99 - CENTRO
FONES: (42) 3272-1461 - FAX: (42) 3272-0147
E-MAIL:- camaratb@uol.com.br

De: Gabinete da Vereadora APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
Para: Secretaria de Administração
Data: 13/11/2014
Assunto: CURSO "ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS DIRETORES – O PAPEL DAS CÂMARAS DE VEREADORES"

Senhor Presidente,

Tendo em vista a realização do Curso "ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS DIRETORES – O PAPEL DAS CÂMARAS DE VEREADORES", que será realizado pela FUNPAR – Fundação da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba – PR, nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2014, solicito a liberação de diárias.

Atenciosamente,

APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA

Vereadora

RECEBIDO EM: ____/____/____.

Assinatura do recebedor



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
RUA: OSCAR HEY, Nº 99 - CENTRO
FONES: (42) 3272-1461 - FAX: (42) 3272-0147
E-MAIL:- camaratb@uol.com.br

De: Gabinete do Vereador EVERTON FERNANDO SOARES – TOTO
Para: Secretaria de Administração
Data: 10/11/2014
Assunto: CURSO “ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS DIRETORES – O PAPEL DAS CÂMARAS DE VEREADORES”

Senhor Presidente,

Tendo em vista a realização do Curso “ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS DIRETORES – O PAPEL DAS CÂMARAS DE VEREADORES”, que será realizado pela FUNPAR – Fundação da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba – PR, nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2014, solicito a liberação de diárias.

Atenciosamente,

EVERTON FERNANDO SOARES – TOTO

Vereador

RECEBIDO EM: ____/____/____.

Assinatura do recebedor



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

De: Gabinete Vereadora Célia Andrade

Para: Gabinete da Presidência

Data: 12 de Novembro de 2014

Assunto: Solicitação para participação em curso de capacitação

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que efetue minha inscrição no Curso de PLANO DIRETOR que esta sendo oferecido pelo FUNPAR que acontecerá nos dias 19, 20 e 21/11/2014
Atenciosamente,

CÉLIA REGINA SOBRINHO DE ANDRADE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

Of. Ver. MDC 2014/050

Exmo. Senhor

Carlos Roberto Ramos

M.D. Presidente da Câmara Municipal de
Telêmaco Borba - PR

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2014.


Prezado Senhor Presidente,

Solicitamos V. autorização para participar do curso sobre "*Plano Diretor*", o qual se realizará na FUNPAR, em Curitiba, de 19 a 21/11/14. Visto que teremos custos com deslocamentos, hospedagem e inscrição, necessitaremos da liberação de diárias.

Outrossim, informamos que a viagem será feita com carro próprio.

No aguardo de um pronunciamento favorável de V.Sa., desde já agradecemos V. atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que julgar necessário.

Saudações,



Mauricio Diogenes de Castro
Vereador e Vice Presidente da
Câmara Municipal de
Telêmaco Borba PR



EVENTO

Inscrição para evento voltado às Câmaras Municipais

Nos dias 19, 20 e 21 de novembro, a FUNPAR promove o evento "Elaboração e Atualização de Planos Diretores - O Papel das Câmaras de Vereadores". O encontro tem como objetivo capacitar e melhorar as práticas da gestão pública, com seu foco todo voltado às Câmaras Municipais. As inscrições estão abertas e são limitadas. Confira a programação completa.

1. Formulário de inscrição

DIA 19/11/2014 (período da tarde) - 14:30 às 16:00 – A FUNÇÃO DO PLANO DIRETOR NO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES (Prof. Luis Fragomeni) - 16:00 às 17:30 – LEIS REGULAMENTARES E CONTEXTO INSTITUCIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES (Prof. Guilherme Fragomeni)	
DIA 20/11/2014 (manhã/tarde) - 09:00 às 10:30 – FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS (Prof. Guilherme Fragomeni) - 10:30 às 12:00 – ATUALIZAÇÃO DE PLANOS DIRETORES: O PAPEL DA CÂMARA DE VEREADORES (Prof. Luis Fragomeni) - 14:00 às 15:30 – A RELAÇÃO DO PLANO DIRETOR COM OUTROS PLANOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS (Prof. Luis Fragomeni) - 15:30 às 17:00 – ALTERAÇÃO DE LEIS DO PLANO DIRETOR: COMPETÊNCIA, LIMITES E O PAPEL DA CÂMARA DE VEREADORES (Prof. Guilherme Fragomeni)	
DIA 21/11/2014 (manhã) - 9:00 ÀS 12:00 – CÂMARAS MUNICIPAIS E MOBILIDADE URBANA (Prof. Luis Fragomeni)	
PALESTRANTES - LUÍS HENRIQUE C. FRAGOMENI – Arquiteto Urbanista graduado pela UFPR, mestre em Planejamento Urbano e Regional pela Universidade de Edimburgo (Escócia), membro do Conselho Estadual das Cidades, ex-professor do curso de Arquitetura e Urbanismo da UFPR, ex-presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Curitiba. - GUILHERME K. FRAGOMENI – Advogado graduado pela Universidade de Direito de Curitiba, mestre em Direito Ambiental Internacional pela SIOI/CNR de Roma (Itália) e mestre em Gestão Urbana pela PUC/PR. Atua na área do planejamento urbano e ambiental com foco nos aspectos jurídicos e institucionais.	

Local: FUNPAR (Fundação UFPR). Endereço: Rua João Negrão, 280 – Centro – Curitiba, Parana.

INVESTIMENTO:

Valor do curso para um inscrito: R\$ 350,00. Confira os pacotes especiais para grupos:

- Dois a três inscritos: 5% de desconto (R\$ 332,50 por pessoa).
- Quatro a nove inscritos: 10% de desconto (R\$ 315,00 por pessoa).
- Acima de Dez inscritos: 20% de desconto (R\$ 280,00 por pessoa).

Inscrições: Preencha o formulário e envie o arquivo com todos os dados solicitados para o email informe@funpar.ufpr.br, com cópia para secretaria.geral@funpar.ufpr.br

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo tone 41 3360-7430 (falar com o sr. Jackson Gomes Júnior / Kelly Balbino) ou 41 3360-7415 (Alicéia Lopes).

ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES: 18/11/2014

FORMAS DE PAGAMENTO:

- Boleto
- Cheque; ou

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 78350188/0001-95
Razão Social: FUND UFPR DES DA CIENCIA TECNOLOGIA E DA CULTURA
Nome Fantasia: FUNPAR
Endereço: R JOAO NEGRAO 280 CENTRO / CENTRO / CURITIBA / PR / 80010-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2014 a 09/12/2014

Certificação Número: 2014111003332586375814

Informação obtida em 12/11/2014, às 13:31:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA (MATRIZ E
FILIAIS)

CNPJ: 78.350.188/0001-95

Certidão nº: 68173212/2014

Expedição: 12/11/2014, às 13:32:38

Validade: 10/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA (MATRIZ E FILIAIS),
inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.350.188/0001-95, CONSTA do Banco
Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de
obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito
garantido ou exigibilidade suspensa:

9105300-63.2001.5.09.0007 - TRT 09ª Região *

1274500-05.2005.5.09.0028 - TRT 09ª Região *

3462700-85.2007.5.09.0029 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora
de bens suficientes.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos
da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 227312014-88888188

Nome: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
PARA O DESEN

CNPJ: 78.350.188/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/09/2014.

Válida até 15/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA
CNPJ: 78.350.188/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:54:08 do dia 09/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2015.

Código de controle da certidão: **42AE.77AD.87E7.E60E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº ____/2014

DATA: 13/11/2014

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: CURSO "ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS DIRETORES"

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais)

Secretaria de Administração

Dotação
33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção, Treinamento

Secretário de Finanças

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

P A R E C E R

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. TREINAMENTO
E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. FUNPAR –
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARANÁ.**

1. OBJETO

Segundo expediente da Secretaria de Administração, visando a qualificação de vereadores da Câmara Municipal, encaminhou a esta assessoria jurídica expediente justamente solicitando parecer sobre a possibilidade de instauração de procedimento de inexigibilidade, anexando, para tanto, informe do curso, bem como sua direta adequação ao que pretende o Legislativo.

2. MÉRITO

Diz a Lei de licitações, em seu art. 25, II da Lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

"(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Notadamente, a hipótese do caso concreto amolda-se perfeitamente ao permissivo legal em análise. Em primeiro lugar, trata-se de empresa de renome no mercado, cuja prestação de serviços na área de aperfeiçoamento é inquestionável.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

A inviabilidade de competição, a seu turno, também se configura, pois o programa do curso em questão se enquadra perfeitamente nos moldes pretendidos pelo Legislativo, em busca do acréscimo intelectual de seus vereadores.

Ademais, há perfeito enquadramento entre o curso e as funções por eles desempenhados, conforme, aliás, ensina Marçal Justen Filho, *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 13ª Edição, São Paulo, 2009: "*O inc. VI trata do desenvolvimento de recursos e técnicas de aperfeiçoamento dos agentes públicos. Não se incluem na previsão legal serviços de aperfeiçoamento desvinculados das funções desempenhadas pelos agentes públicos. Deve haver um vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada*".

Neste ponto, importante registrar, não há dúvida, tratando-se, portanto, de inexigibilidade de licitação, mostrando-se inviável a disputa e adequada à hipótese aos dispositivos legais antes mencionados.

Pelo exposto, conclui-se que o andamento nesse sentido é o melhor caminho para obtenção do resultado final, qual seja, a capacitação dos vereadores através de curso com direta vinculação ao que se pretende pelo Legislativo.

Assim, manifestamo-nos pela legalidade da inexigibilidade de licitação em face do que diz o art. 25 c/c art. 13, VI da Lei de Licitações.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 17 de novembro de 2014.

LUÍS FABIANO DE MATOS
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 38.661



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 18/2014

OBJETO: Capacitação de seis vereadores no curso: Elaboração e Atualização de Planos Diretores – O Papel das Câmaras de Vereadores.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA

CNPJ: 78.350.188/0001-95

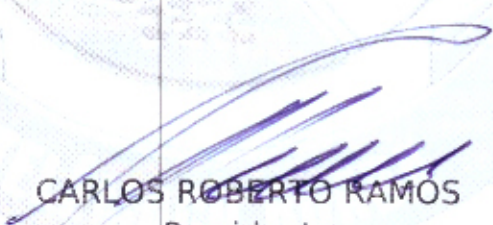
VALOR: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de novembro de 2014.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 44/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 78.350.188/0001-95, com sede na cidade de Curitiba-PR, na Rua João Negrão, 280, Centro, representada por **Paulo Mello Garcias**, brasileiro, Cédula de Identidade nº 611.488-1 e do CPF/MF nº 072.410.899-87, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento no art. 25, II e 13, VI da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para 06 (seis) vereadores: Célia Regina Sobrinho de Andrade, Aparecida de Fátima Ribeiro, Carlos Roberto Ramos, Mário Cesar Marcondes, Maurício Diógenes de Castro e Everton Fernando Soares, referentes ao curso de "ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS DIRETORES – O PAPEL DAS CÂMARAS DE VEREADORES", nos dias 19 a 21 de novembro de 2014, em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº. 18/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "prestação de serviços".

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais), sendo R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ou recibo, junto com as Certidões Negativas de Débitos do INSS, Trabalhista e FGTS vigentes, bem como Certidão Conjunta de Débitos Federais.

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte



Handwritten signatures and initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

dotação orçamentária: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela Contratante, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo, conforme disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2014, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;
- b) Em caso de não fechamento de turma, promover a devida devolução de valores eventualmente pagos ou, então, a critério da CONTRATANTE, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza, a ser realizado na mesma cidade.

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima - Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda - Duração e Execução do Contrato

O presente contrato terá duração, bem como deverá ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões






CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

oriundas do presente Contrato.

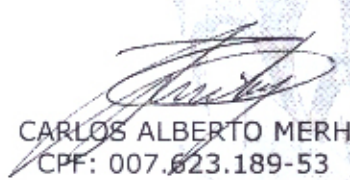
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

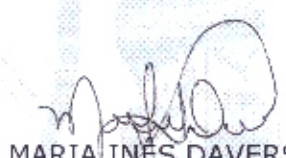
Telêmaco Borba, 17 de novembro de 2014.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
CNPJ/MF 77.780.146/0001-21


**FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA**
CNPJ 78350188/0001-95
Paulo Mello Garcias
RG nº 611.488-1
CPF/MF nº 072.410.899-87

Testemunhas:


CARLOS ALBERTO MERHY
CPF: 007.823.189-53


MARIA INÊS DAVERSA
CPF: 825.164.219-15





DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTTRAN até 05/01/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASS7035	279150NIC0000465	15/11/2014	50020	R\$ 85,13
ATI1695	279150NIC0000467	15/11/2014	50020	R\$ 85,13
AXH1084	279150NIC0000468	15/11/2014	50020	R\$ 85,13
EDP6032	279150NIC0000469	15/11/2014	50020	R\$ 85,13
JTQ3122	279150NIC0000466	15/11/2014	50020	R\$ 127,69

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTTRAN até 05/01/2015.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH7715	279150H000004835	07/11/2014	55411
ABY0145	279150H000004948	14/11/2014	55413
ACZ3126	279150H000004939	12/11/2014	55417
AEB6314	279150H000004941	12/11/2014	57380
AFQ7748	279150H000004891	05/11/2014	55412
AQW3589	279150H000004937	12/11/2014	55416
AIK4948	279150H000004894	13/11/2014	54522
AJD7178	279150H000004842	14/11/2014	54521
AMI6840	279150H000004950	14/11/2014	55416
ANV2699	279150H000004837	07/11/2014	54526
AOP7994	279150H000004828	12/11/2014	55411
AOS6374	279150H000004841	14/11/2014	55416
APX0355	279150E000000062	04/11/2014	55412
AQM4865	279150H000004890	04/11/2014	55412
AQM5418	279150H000004940	12/11/2014	54522
ARF6537	279150H000004946	13/11/2014	55416
ARV8063	279150H000004938	12/11/2014	54600
ASK1246	279150H000004893	13/11/2014	54522
ALG2296	279150H000004944	12/11/2014	54522
AUH1817	279150H000004942	12/11/2014	55411
AVA6504	279150H000004836	07/11/2014	55414
AWF1099	279150H000004838	10/11/2014	55416
AWK3209	279150H000004829	12/11/2014	55411
AYO3475	279150H000004947	13/11/2014	55413
AYV3955	279150H000004892	05/11/2014	55412
BHH0330	279150H000004830	06/11/2014	55412
DDB0713	279150H000004831	07/11/2014	54522
EJH0010	279150H000004832	07/11/2014	55414
GTC0230	279150H000004839	14/11/2014	54526
HTG0419	279150E000000061	04/11/2014	55412
LQZ3738	279150H000004943	12/11/2014	54600
LXB7500	279150H000004945	13/11/2014	54600
MEM9798	279150H000004834	07/11/2014	53800
MUC1830	279150H000004843	14/11/2014	55412
NCM1947	279150H000004833	07/11/2014	54521
NCS2105	279150H000004949	14/11/2014	54600

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTTRAN até 02/01/2015.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAM3500	279150E000000103	04/11/2014	55412
ABM0643	279150H000004883	12/11/2014	55415
AEZ1264	279150H000004880	11/11/2014	54522
AGE5574	279150H000004927	10/11/2014	55412
AGS8301	279150H000004881	11/11/2014	54522
AKI2815	279150H000004934	11/11/2014	54521
ALC9099	279150H000004932	11/11/2014	54600
ALN1204	279150H000004928	07/11/2014	54521
ANH2244	279150H000004929	07/11/2014	54600
ANZ7036	279150H000004924	10/11/2014	55411
AOF2474	279150H000004878	11/11/2014	54526
APT1017	279150H000004933	11/11/2014	73662
AQA9238	279150H000004822	07/11/2014	55414
AQF3701	279150H000004931	11/11/2014	55413
ASW6688	279150H000004930	07/11/2014	54600
ATZ6474	279150H000004875	11/11/2014	54600
AUC1186	279150H000004925	10/11/2014	55416
AUD9220	279150H000004888	12/11/2014	73662
AUF5771	279150H000004826	11/11/2014	54521
AUO2223	279150H000004876	11/11/2014	54522
AVG4169	279150H000004935	11/11/2014	60501
AVO4450	279150H000004926	10/11/2014	54600
AWX6892	279150H000004821	06/11/2014	73662
AXF8636	279150H000004827	11/11/2014	54521
AXV0471	279150H000004879	11/11/2014	55416
AYA7810	279150H000004882	11/11/2014	73662
AYD6776	279150H000004884	12/11/2014	54600
AYI1184	279150H000004899	12/11/2014	54522
AYJ4637	279150H000004824	11/11/2014	55417

AZA4440	279150H000004936	11/11/2014	51930
BEB7937	279150H000004877	11/11/2014	55416
CML4822	279150E000000060	03/11/2014	55412
CYE4829	279150H000004874	31/10/2014	55412
DCE4685	279150H000004885	12/11/2014	55414
DWN5025	279150E000000102	03/11/2014	55412
DWS7860	279150E000000002	03/11/2014	55412
EFG7551	279150H000004887	12/11/2014	55417
ESC1907	279150H000004820	06/11/2014	73662
MAUB946	279150H000004823	11/11/2014	54600
PFA3680	279150H000004825	03/11/2014	55412

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2014
OBJETO: Capacitação de seis vereadores no curso: Elaboração e Atualização de Planos Diretores – O Papel das Câmaras de Vereadores.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA
CNPJ: 78.350.188/0001-95
VALOR: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais);
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 25 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

Contrato nº. 43/2014

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA – EPP
Objeto: Prestação de serviços para a realização de concurso público pelo CONTRATADO a CONTRATANTE, decorrente do Processo de Tomada de Preços nº 02/2014.
Valor Total: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
Data: 17/11/2014

Contrato nº. 44/2014

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA
Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político para 06 (seis) vereadores: Célia Regina Sobrinho de Anzade, Aparecida de Fátima Ribeiro, Carlos Roberto Ramos, Mano Cesar Marcondes, Maurício Diógenes de Castro e Everton Fernando Soares, referentes ao curso de "ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS DIRETORES – O PAPEL DAS CÂMARAS DE VEREADORES", nos dias 19 a 21 de novembro de 2014, em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 18/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente.
Valor Total: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais); sendo R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) por participante.
Data: 17/11/2014

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2014 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ MOLDADO COM FECHAMENTO EM ALVENARIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público que em virtude dos representantes das empresas MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUACIONAL DO TRABALHO – LTDA – ME, J.F.P. CAMARGO & CIA LTDA e D.L. DE BIASSIO & DENZER LTDA – ME não protocolarem processo administrativo de interposição de recurso para a fase de habilitação da Concorrência Pública 009/2014, a sessão pública para abertura das propostas das empresas D.L. DE BIASSIO & DENZER LTDA – ME, MRS CONSTRUTORA LTDA, AMAURI C. DA SILVA & CIA LTDA e J.F.P. CAMARGO & CIA LTDA e prosseguimento do processo licitatório será no dia 25 de novembro de 2014 às 09h00min, na Divisão de Licitação à Rua Tiradentes, 500 – Centro – Telêmaco Borba – Pr.

Telêmaco Borba, 18 de novembro de 2014.

Malilde Maria Bittencourt
Presidente da Comissão

DECRETONº 21484

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2072 de 12/11/2014, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1954.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 425.015,53 (quatrocentos e vinte e nove mil, dezesseis reais e sessenta e três centavos), para atender às despesas com apoio financeiro para o Programa "Minha Casa, Minha Vida – Residência Atlântico, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.006	Fundo Municipal de Habitação		
16.482.1601.1075	Apoio Financeiro ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Residência Atlântico		